



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 – ☎ (043) 3555-1401

## DECRETO Nº 022/2023 DE 16/03/2023

**Súmula: “Dispõe Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a necessidade de Acompanhar e Fiscalizar o Plano Diretor Municipal, inclusive a sua Revisão;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Instituída a EAF- Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, bem como a Revisão do PDM- Plano Diretor Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Titular: Andressa Kele Cataoca**

Suplente: Jaine Aguiar dos Santos

**Titular: Débora Divino**

Suplente: Thainara Silveira da Silva

**Titular: Priscila Aparecida Ribeiro**

Suplente: Cedielton Arnaldo Decol

**Titular: Marcio Honório**

Suplente: Elza da Silveira Lopes

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Titular: Rodrigo Augusto de Oliveira**

Suplente: Rosane Pagani

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular: Rosimara Aparecida de Siqueira**

Suplente: Venilda Maia da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Titular: José Lucas Silveira**

Suplente: Aldir Teixeira

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

**Titular: João Gabriel Teodoro**

Suplente: Romulo Gabriel Mota da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Titular: Edevaldo Jesus da Silva**

Suplente: Custódio Ananias dos Santos Filho



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 – ☎ (043) 3555-1401

---

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular: Lyne Claide Menezes dos Santos**

Suplente: Silvia Cristina de Souza

**Art. 2º. A Coordenação da EAF-** Equipe de Acompanhamento e Fiscalização ficará a cargo do Sr. **José Manoel Carvalho**, Engenheiro Civil do Município de Japira e a Vice Coordenação a Cargo do Sr. **Messias Samoel da Silva**, Subprocurador Geral.

**Art. 3º.** O período de vigência dos trabalhos a serem desenvolvidos pela respectiva EAF- Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Plano Diretor é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 períodos de igual vigência.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especialmente o Decreto nº 023 de 13/04/2022 e 048/2022 de 26/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e tres (16/03/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI  
**Prefeito Municipal**